

INDICAÇÃO Nº _____/2025
Vereador:Tiago Faria Leal

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto a Secretaria de Saúde, a fim de Instituir o **Programa de Monitorização Contínua da Glicose, com a disponibilização do dispositivo Freestyle Libre** para os pacientes residentes neste município, beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS), e que possuam laudo médico com diagnóstico de Diabetes Melito Tipo 1 (DM1).

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 25 de março de 2025.



Tiago Faria Leal
Vereador – Partido PDT

Justificativa

Considerando a necessidade de aprimorar o acompanhamento e tratamento de munícipes diagnosticados com diabetes, garantindo maior controle glicêmico e prevenindo complicações graves da doença;

Considerando, que a monitorização diária da glicemia capilar, determinada pela sua medição através da perfuração da polpa digital, é um procedimento doloroso, principalmente para crianças, porque requer várias medidas diárias a fim de tratar ou evitar glicemias fora das metas individuais estabelecidas pela equipe de saúde.

Considerando as dificuldades na realização do automonitoramento da glicemia capilar em crianças, em razão do processo de utilização de insumos e de dor ocasionada pela perfuração da polpa digital, várias vezes ao dia, e que, quando no ambiente escolar, sem a presença do responsável, a criança pode requerer ajuda para realização do procedimento.

Considerando que a monitorização contínua da glicose através do dispositivo Freestyle Libre proporciona um controle mais eficiente, permitindo a detecção de oscilações glicêmicas em tempo real, reduzindo hipoglicemias e hiperglicemias, além de melhorar a qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que a implementação deste programa reduziria custos com internações hospitalares e outros tratamentos decorrentes do descontrole da diabetes, além de proporcionar

 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



maior segurança e autonomia aos pacientes;

Considerando que outras localidades já implementaram programas semelhantes, com resultados positivos tanto para os pacientes quanto para o sistema de saúde pública;

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que sejam adotadas providências para a instituição do **Programa de Monitorização Contínua da Glicose**, com a disponibilização gratuita do dispositivo Freestyle Libre para os munícipes beneficiários do SUS, especialmente aqueles com Diabetes Melito Tipo 1 (DM1).

A proposta tem como objetivo a promoção da política pública de saúde para esse tipo de paciente e facilitar o monitoramento e acompanhamento, além de melhorar a qualidade de vida dos munícipes beneficiários, proporcionando intervenções terapêuticas eficazes e em tempo oportuno, sabendo que a adoção desta medida fortalecerá as ações de prevenção e cuidado com a saúde pública, beneficiando diretamente a população que convive com essa condição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

